

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017469
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE POMBOS
CNPJ Ente Recebedor:	11.049.848/0001-21
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 224.739,63
Masked Input	224 739.63

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Gilza Helena de Albuquerque Lima
Cargo	Assessoria na Secretária de Cultura
Telefone	(81) 99292-4842
E-mail	gilza@atitudepe.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Geneci Adelino de Sena
Cargo	Secretário de Turismo, Cultura e Esportes
Telefone	(81) 99908-9787
E-mail	turismo@pombos.pe.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Pombos ainda estar no processo de adesão do Sistema Nacional de Cultura, construindo o CPF da cultura, com Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo. Como ainda não temos o conselho a Gestão de Cultura, realizou 02 escutas públicas nos dias (19.04.24 com 48 participantes, e dia 29.04.24 com 56 participantes), com ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio local, convocando os agentes culturais e sociedade civil, para apresentar a PNAB (LEI ALDIR BLANC II), onde foi abordado qual a diferença entre a PNAB e a LAB I, o porquê ela não é emergencial como a LAB I e a LPG, porque a PNAB é fundamental para estruturar o setor cultural no município, foi explicado também da Importância do Sistema Nacional de Cultura, dos benefícios que o município terá com a sua adesão e construção do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.pombos.pe.gov.br/> - @prefeituradepombospe

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos voltados para áreas periféricas e de vulnerabilidade, de bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, respeitando os 20% trazido na LEI	03 vagas de R\$ 20.000,00 cada - Totalizando R\$ 60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos livres (como exemplos, de literatura, festivais de música, festivais de teatro, pesquisas do patrimônio material e imaterial, dança, feiras, exposições, curtas, etc)	02 vagas de R\$ 15.000,00 cada - 05 vagas de R\$ 10.000,00 - 05 vagas de R\$ 5.100,52 cada - Valor total R\$ 105.502,64	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Não
Fomento Cultural	Edital de prêmios para premiar agentes culturais	24 vagas de R\$ 1.500,00 cada - 04 vagas de R\$ 3.000,00 - Valor total R\$ 48.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	28	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria nas escutas, construção do PAAR, na elaboração das minutas de editais, oficinas para elaboração de projetos, participação na comissão julgadora dos projetos, assessoria nas respostas aos recursos, apoio os proponentes contemplados na execução dos projetos e na prestação de contas na Transferegov.	R\$ 11.236,98	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para este edital iremos disponibilizar R\$ 60.000,00 valor maior que a obrigação da Lei que no mínimo 20% sejam destinados para projetos com a periferia e área Quilombola, vamos abrir vagas para 03 projeto de R\$ 20.000,00 cada, podendo der para oficinas para jovens ou adultos em diversas áreas da cultura ou cinema itinerante

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 10% para Mulheres, e Bônus para Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

48RNHMD1